

# Norma para Reserva e Uso do Abrigo Água Branca

## 1. SITUAÇÕES DE USO DO ABRIGO

a. O uso do abrigo Água Branca poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Durante a realização da Travessia Ruy Braga, seja descendo ou subindo, com direito a 01 (um) pernoite;

II - Saindo da parte baixa ou parte alta, pernoitando no abrigo no máximo 02 (dois) pernoites e regressando;

III - Saindo da parte baixa, indo ao abrigo e regressando no mesmo dia, sem pernoite;

b. O uso do abrigo Água Branca para pernoite somente poderá ocorrer mediante reserva, inclusive na realização da travessia Ruy Braga.

c. No caso do usuário partir do Posto Um (parte baixa) ou Posto Marcão (parte alta), para pernoitar no abrigo e retornar, o horário limite para iniciar a caminhada é às 10 horas. O horário limite de chegada, no regresso, é às 17 horas.

d. No caso do usuário partir da parte baixa, indo ao abrigo e regressando no mesmo dia, sem pernoite, o horário limite para iniciar a caminhada será as 09:00 horas no Posto do Complexo do Maromba.

## 2. RESERVAS E TAXAS

a. O abrigo Água Branca tem capacidade para 26 pessoas, divididas em 2 alas com 13 vagas cada. A ocupação deve ser solicitada mediante reserva no site [www.parquedoitatiaia.tur.br](http://www.parquedoitatiaia.tur.br).

b. As solicitações de reservas serão limitadas a grupos de até 13 pessoas, incluindo o responsável pelo mesmo, mediante a disponibilidade de vagas no abrigo, considerando-se também as reservas de outras travessias.

c. O contato com o parque para esclarecimentos e / ou cancelamentos, deverá ser feito através do canal de atendimento do SAC da BR Parques no endereço <http://www.parquedoitatiaia.tur.br/contato/> ou pelo e-mail [sac.pni@brparques.tur.br](mailto:sac.pni@brparques.tur.br)

Os pedidos de cancelamento de reservas e devolução de valores pagos seguirão as determinações estabelecidas na Política de Cancelamento, disponível no endereço: [www.parquedoitatiaia.tur.br](http://www.parquedoitatiaia.tur.br)

d. O não comparecimento na data reservada não acarretará na devolução dos valores pagos referentes aos dias perdidos, uma vez que as vagas reservadas dos dias seguintes ficarão disponíveis para ocupação pelos integrantes do grupo responsável pela reserva, respeitando-se os horários de ocupação e de desocupação, bem como de início e término das caminhadas nas trilhas / travessias.

**l. Todo o grupo deverá chegar até o horário limite para o início da caminhada para acessar ao abrigo (10 horas), os retardatários perderão o direito a reserva do abrigo.**

**j. A desocupação do abrigo antes do término do período solicitado não acarretará em devolução de qualquer valor.**

**k. À Administração do PNI é reservado o direito de suspender a reserva e/ou solicitar a desocupação total ou parcial do abrigo sempre que ocorram fatos de força maior que impliquem neste procedimento.**

### **3. OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO**

**a. Para ingresso no abrigo, o responsável pelo grupo deverá estar de posse das chaves e/ou dos códigos de abertura dos cadeados, dependendo do sistema que estiver em vigor (chave ou código numérico).**

**b. Para a ocupação do abrigo deverá ser apresentada impressa no Posto Um, na parte baixa, ou no Posto Marcão, na parte alta, a autorização de uso enviada ao usuário quando da realização da reserva, devendo também ser realizado o preenchimento dos documentos solicitados pelo recepcionista do Posto.**

**c. A ocupação poderá ocorrer em qualquer horário no caso do usuário estar realizando a Travessia Ruy Braga.**

**d. Durante a ocupação deverão ser seguidas as normas afixadas no interior do abrigo.**

**e. O horário limite de desocupação do abrigo é até às 09:00 horas.**

### **4. USO COMPARTILHADO**

**a. O uso do abrigo é compartilhado, devendo ser mantido respeito aos outros ocupantes.**

### **5. INDENIZAÇÃO DE AVARIAS E/OU PERDAS**

**a. Na ocupação e também na desocupação, o responsável pelo grupo deverá verificar a listagem dos itens constantes no abrigo. Caso haja alguma discrepância deverá comunicar a um funcionário no posto Marcão, na parte alta, ou no Posto do Complexo do Maromba, quando da passagem por um destes locais. Tal procedimento também deverá ser adotado para verificação do estado de limpeza e recolhimento do lixo no abrigo.**

**b. Periodicamente, e também com base nas informações prestadas pelos usuários, a administração do Parque fará a inspeção das instalações e materiais.**

**c. Caso haja mais de um grupo e não for possível determinar responsabilidade sobre qualquer avaria e/ou perda, a mesma será imputada a todos os ocupantes do período.**

### **6. LIMPEZA**

**a. Todo lixo que for produzido deverá ser levado para fora do PNI pelos próprios ocupantes, inclusive velas e papel higiênico usado.**

b. Durante o período de ocupação, a limpeza do abrigo será de responsabilidade dos ocupantes.

c. O grupo deve entregar o abrigo limpo.

## **7. SOBRAS DE ALIMENTOS E DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

a. Qualquer sobra de mantimentos e gêneros, perecíveis ou não, mesmo estando em recipientes que não foram abertos, deverá ser levada de volta pelos ocupantes.

b. Apenas itens de limpeza poderão ser deixados no abrigo: papel higiênico, detergente, esponjas sem uso e outros.

## **8. LISTA DE VERIFICAÇÃO**

a. Existirá uma lista de verificação dos itens existentes no abrigo.

a. A checagem dos itens da lista será feita pelo responsável do grupo na ocupação e desocupação do abrigo.

## **9. CONDICIONANTES DE USO**

a. A autorização para uso do abrigo não significa permitir a execução de atividades que não estejam enquadradas nos horários e nos destinos permitidos nas normas de visitação.

b. O abrigo conta com apenas 04 (quatro) camas em uma de suas alas. Assim, todos os usuários devem levar saco de dormir e/ou colchonete isolante.

c. Os ocupantes do abrigo devem pernoitar no seu interior.

d. Não é permitido usar o colchão sem a colocação de alguma proteção (lençol ou saco de dormir).

e. Não é permitido tirar o colchão da cama/beliche para usá-lo no chão ou no exterior.

f. O usuário deverá portar suas roupas de cama ou saco de dormir. Deve levar também fogareiro com combustível e seus utensílios de cozinha, que não devem ser deixados no abrigo.

g. Deverá ser respeitado o horário de silêncio das 21:00h às 7:00h.

h. O abrigo não possui luz elétrica e gás.

i. O abrigo não oferece banho quente.

j. O abrigo possui água encanada, mas eventualmente o próprio usuário terá que desentupir a captação de água (500 metros antes, na trilha de acesso). No interior do abrigo estão afixadas instruções para tal procedimento.

k. Não é permitido o camping na área externa do abrigo.

l. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.

m. No caso de utilização de velas estas deverão ser colocadas nos locais determinados. As velas não poderão permanecer acesas quando todos ocupantes estiverem dormindo, a fim de evitar incêndios.

#### **10. VAGAS NO ESTACIONAMENTO**

a. Os usuários que saírem da parte baixa, voltando pelo mesmo itinerário, com ou sem pernoite no abrigo, poderão deixar seus veículos estacionados no Posto do Complexo do Maromba ou Centro de Visitantes.

b. Os usuários que saírem da parte alta, voltando pelo mesmo itinerário, deverão deixar seus veículos no estacionamento do Posto Marcão.

c. Em qualquer um dos casos o visitante deverá comunicar a permanência do veículo ao Posto de Controle quando da entrada do grupo.

#### **11. SEGURANÇA**

a. O abrigo deverá ser mantido trancado quando todos os ocupantes se ausentarem em decorrência de atividades externas.

b. Em nenhuma circunstância, a administração do Parque se responsabilizará por qualquer objeto deixado no interior do(s) veículo(s) e/ou do abrigo

c. Considerando que o abrigo poderá ser ocupado simultaneamente por grupos distintos, para cada responsável por grupo será entregue uma cópia das chaves de acesso e/ou os códigos de abertura do cadeado, dependendo do sistema em vigor.

#### **12. MEMÓRIA DE OCUPAÇÃO**

a. A administração do Parque manterá um arquivo com dados relativos ao uso do abrigo, com relação às condutas dos usuários.

#### **13. SANÇÕES**

a. O descumprimento de qualquer item desta norma implicará em sanções previstas na legislação.

**NORMAS APROVADAS PELA CÂMARA TÉCNICA DE MONTANHISMO E ECOTURISMO  
NA REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019**